



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Andreele Marques Andre - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gláycen Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 374/2024
Edital de Abertura – Processo Seletivo nº 014/2024
Extrato do Apostilamento nº 047/2024
Extrato da Nota de Empenho nº 2373/2024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 374/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Determina a abertura do Processo Seletivo nº 014/2024 para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e a Lei Municipal nº 922, de 18 de dezembro de 2013, que autorizam a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária e excepcional de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo nº 014/2024 para contratação temporária de recursos humanos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Artigo 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado 014/2024.

I – Presidente, Alan Cezar Alves de Souza – Professor – Matrícula 549-11;

I – Membro, Jackeline Drumond Batista – Diretor de Gestão de Contratos e Convênios – Matrícula 4658-2;

III – Membro, Rubia Cristina Prestes da Silva – Superintendente de Almoxarifado – Matrícula 5998-2.

Artigo 3º A comissão terá por finalidade:

I - Coordenar, preparar, executar, julgar, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos

candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

II - Zelar pelo bom andamento do certame.

Artigo 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL XIV

PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 374, de 05 de dezembro de 2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando os dispostos no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

1. Das Disposições preliminares.

1.1. A realização do Processo Seletivo visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para provimento em vagas remanescentes de servidores públicos efetivos que estão em:

1.1.1. – Licença para tratamento de Saúde;

1.1.2. – Licença gestante.

1.1.3. – Afastamento para tratar de interesses particulares;

1.1.4. – Licença de Saúde para tratamento de pessoa da família;

1.1.5. – Readaptação;

1.1.6. – Função gratificada, cargos em comissão ou em confiança;

1.1.7. – Licença sindical;

1.1.8. – Licença para agente político;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

1.1.9. – Cargos em vacância.

1.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos, datas, e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou atos a ele relacionados, conforme constante neste Edital ou em outros que vierem a ser publicados.

1.3. O candidato deverá comparecer as etapas e/ou atividades que integram o Processo Seletivo e observar os procedimentos, orientações, prazos e locais estabelecidos nos respectivos editais.

1.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco serão admitidas sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Pública Municipal, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

a) Levantamento preliminar de vagas e cargos pelos setores demandantes;

b) Encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração;

c) Publicação de nomeação da comissão para elaboração do edital e realização do Processo Seletivo;

d) Publicação de edital de abertura com data de inscrição e entrega física dos documentos indicados;

e) Publicação da relação de inscritos;

f) Período recursal;

g) Publicação do resultado preliminar;

h) Período recursal;

i) Publicação do resultado definitivo;

j) Publicação do resultado final e homologação do processo seletivo simplificado;

k) Publicação dos atos de convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas disponíveis, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação.

2. Da validade do processo seletivo

2.1. Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Da jornada de trabalho

3.1. A contratação será efetuada respeitando a carga horária prevista pelo cargo ocupado.

4. Requisitos para participação e posterior contratação

4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelo Decreto nº 70.391, de 12/04/72.

4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos completos;

4.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.5. Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação

dispostos nos quadros do Anexo VI do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

5. Do quantitativo de vagas

5.1. O Banco de Recursos Humanos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte das Secretarias Municipais, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda.

5.2. As funções que comporão o Banco de Recursos Humanos são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo VI deste Edital acompanhada da respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação vigente:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
01	Analista de Controle Interno
02	Assistente de Administração
03	Assistente Social
04	Contador
05	Enfermeiro
06	Engenheiro Civil
07	Facilitador de Oficina Pedagogo
08	Fisioterapeuta
09	Fiscal de Tributos Municipais
10	Médico Clínico Geral 40 horas
11	Médico Clínico Geral 12/36
12	Médico Pediatra 40 horas
13	Médico Ginecologista 40 horas
14	Nutricionista
15	Odontólogo
16	Endodontista
17	Psicólogo
18	Psicopedagogo
19	Terapeuta Ocupacional

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
01	Agente Administrativo
02	Agente Comunitário de Saúde
03	Agente de Combate a Endemias
04	Almoxarife
05	Auxiliar de Consultório Odontológico
06	Educador/Cuidador
07	Fiscal de Obras e Posturas
08	Instrutor de Música
09	Instrutor de Dança e Teatro
10	Operador de Cadastro Único
11	Secretário de Escola (Zona Urbana e Zona Rural)
12	Técnico de Enfermagem
13	Técnico de Laboratório Análises Clínicas

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
01	Motorista
02	Operador de Máquinas
03	Tratorista

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR	
01	Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana e Zona Rural)
02	Cozinheira (Zona Urbana e Zona Rural)
03	Pedreiro
04	Trabalhador Braçal
05	Vigia
06	Zelador (Zona Urbana e Zona Rural)



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

5.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

6. Do local de trabalho

6.1. O referido processo seletivo é destinado ao município de Água Clara, podendo o candidato ser lotado em qualquer órgão municipal, de acordo com a disponibilidade das vagas e o excepcional interesse público, devendo o candidato no ato da inscrição e nos cargos sinalizados optar pela vaga Rural ou Urbana.

7. Das vagas dos portadores de deficiência ou em condições especiais

7.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível como 2º exercício da função.

7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

7.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

7.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

7.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

7.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

7.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

7.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

8. Das inscrições e entrega de documentos para seleção

8.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, situada à Rua Osmar Cardoso da Silva – Nº 244, Bairro Jardim das Palmeiras, Água Clara - MS, no horário das 7h às 11h ou das 13h às 16h, no dia **11 de dezembro de 2024**.

8.1.1 – Sala 01: Analista de Controle Interno, Assistente de Administração, Assistente Social, Contador, Enfermeiro,

Engenheiro Civil, Facilitador de Oficina Pedagogo, Fisioterapeuta.

8.1.2 – Sala 02: Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Clínico Geral 12/36, Médico Pediatra 40 horas, Médico Ginecologista 40 horas, Nutricionista.

8.1.3 – Sala 03: Odontólogo, Endodontista, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional.

8.1.4 – Sala 04: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias.

8.1.5 – Sala 05: Almoxarife, Auxiliar de Consultório Odontológico, Educador/Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas.

8.1.6 – Sala 06: Instrutor de Música, Instrutor de Dança e Teatro, Operador de Cadastro Único, Secretário de Escola (Zona Urbana e Zona Rural), Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, Motorista.

8.1.7 – Sala 07: Operador de Máquinas, Tratorista, Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana e Zona Rural).

8.1.8 – Sala 08: Cozinha (Zona Urbana e Zona Rural), Pedreiro, Trabalhador Braçal.

8.1.9 – Sala 09: Vigia, Zelador (Zona Urbana e Zona Rural), Fiscal de Tributos Municipais.

8.2. A inscrição para todo e qualquer cargo será ISENTA de taxa.

8.3. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I ao V deste edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e apresentação dos documentos inerentes aos títulos.

8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

8.5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

8.5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

8.5.3. Fotocópia do CPF;

8.5.4. Comprovante de Residência;

8.5.5. Documentos inerentes aos títulos (Certificados de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento no cargo pretendido, Escolaridade e Comprovação de Tempo de Serviço na área pretendida).

8.6. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.7. Serão considerados como comprovante de Tempo de Serviço:

8.7.1. Declaração assinada pelo Departamento de Recursos Humanos dos Órgãos Públicos;

8.7.2. Carteira de Trabalho (cópia da página de admissão e demissão);

8.7.3. Certidão de Tempo de Contribuição ou Extrato Previdenciário emitido pelo INSS (Disponível no site



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

<https://meu.inss.gov.br/#/login>).

8.8. Só serão aceitos a apresentação de até 02 (dois) certificados que compreendam o mesmo lapso temporal, desde que a carga horária seja compatível com a temporalidade de realização.

8.9. Certificados que não possuam chave para consulta de validade, emissão e ou suspeito de fralde serão automaticamente desconsiderados.

8.10. Serão considerados validos os certificados expedidos a partir de janeiro ano de 2021 e até o ultimo dia do mês de novembro de 2024.

8.11. Não será aceita inscrição por, via postal, e-mail, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

8.12. Serão aceitas as inscrições realizadas por procurador regularmente constituído por instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

8.13. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

8.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. Da Seleção, Resultados e Recursos

9.1. O candidato deverá entregar pessoalmente ou por seu procurador, os documentos referentes aos títulos, em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, no ato da realização da inscrição.

9.1.1. O candidato deverá entregar seus títulos e documentos exigidos dentro de envelope opaco.

9.1.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.1.3. O envelope deverá ser lacrado na presença da comissão e os documentos deverão ser organizados onde a primeira página será a ficha de inscrição, Cópia dos Documentos Pessoais e Comprovante de Residência, seguindo as ordens da maior para menor Formação Profissional, Capacitação ou aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.

9.1.4. A relação dos Títulos e suas pontuações estão no Anexo I ao V deste Edital.

9.1.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.1.6. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para os cargos de nível superior;

a) Tiver maior nota em formação profissional;

b) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;

c) Tiver prestado serviço à Justiça Eleitoral;

d) Tiver prestado serviço à Justiça Penal (júri);

e) Tiver o maior número de dependentes;

f) For mais idoso;

g) Sorteio público;

Para os demais cargos;

a) Tiver maior nota em formação profissional;

b) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se

candidatou;

c) For mais idoso;

d) Tiver o maior número de dependentes;

e) Sorteio público;

9.1.6.1. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar documentação comprobatória que poderá ser utilizado para critério de desempate.

9.2. A Relação de Candidatos Inscritos, Resultado Preliminar, Resultado Definitivo, homologação e convocações do processo de seleção serão divulgados no site <http://www.pmaquaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

9.3. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de cada etapa do processo, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração, sito à Prefeitura Municipal, no horário das 7h às 13h em formulário próprio constante no ANEXO VII.

9.5. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

a) Nome do recorrente.

b) Endereço completo.

c) Inscrição.

d) Cargo pretendido.

e) Motivação e/ou justificativa.

9.5.1. No caso de recurso em face da classificação preliminar, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

9.6. Os recursos poderão ser digitados, escritos manualmente de forma legível ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

9.9. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9.10. Após julgados todos os recursos apresentados no Resultado Preliminar, será publicado a Resultado Definitivo e Homologação, disponível no site <http://www.pmaquaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

10. Da Documentação Necessária Para Efetivação Da Contratação após a convocação

10.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia (xerox) da Cédula de Identidade - RG

b) Fotocópia (xerox) do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.(M.F.);

c) Certidão de Nascimento, se casado trazer a Certidão de Casamento;

d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e CPF dos dependentes;

e) Fotocópia (xerox) do Título de Eleitor, com prova de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

quitação perante da Justiça Eleitoral. Se não tiver o comprovante entregue pelo mesário tirar certidão de quitação no site da **JUSTIÇA ELEITORAL**; (www.tre-ms.jus.br)

f) Fotocópia (xerox) do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

g) Atestado de Saúde Ocupacional – Clínica do Trabalho FUNÇÃO:

h) Fotocópia (xerox) de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

i) Declaração de Bens (modelo no google). Se faz Declaração de Imposto de Renda, trazer a parte que menciona os bens declarados;

j) Fotocópia (xerox) da carteira de Trabalho frente e verso da página da foto ;

k) Fotocópia (xerox) de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);

l) Fotocópia (xerox) da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);

m) Comprovante de endereço atual;

n) Número de Telefone fixo e/ou celular e E-mail para contato;

o) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso). Categoria D para os motoristas;

p) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente;

q) Consulta de Qualificação Cadastral do CPF no eSocial; (nome cadastrado na Receita Federal) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>).

r) Certidão Negativa de Ações Cíveis da **JUSTIÇA ESTADUAL**; (www.tjms.jus.br)

s) Certidão Negativa de Ações Criminais da **JUSTIÇA ESTADUAL**; (www.tjms.jus.br).

t) Comprovante de abertura de conta corrente bancária do Banco Bradesco S/A. Se já tem a conta aberta trazer o Xerox da parte que consta o número da conta.

11. Da Homologação, vigência e contratação.

11.1. A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Prefeita Municipal e publicado em Diário Oficial do município de Água Clara, MS.

11.2. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência das Secretarias Municipais.

11.3. O candidato deverá acompanhar as convocações por meio do diário oficial do Município no site <http://www.pmaguacalara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, e se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo previsto em edital.

11.4. A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes.

11.5. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

11.6. A vigência contratual será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Água Clara – MS, 05 de dezembro de 2024.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente

RUBIA CRISTINA PRESTES DA SILVA
Membro

JACKELINE DRUMOND BATISTA
Membro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024. FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG: CPF:	DATA DE NASC:
ENDEREÇO:	CARGO:
BAIRRO: TELEFONE:	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Títulos máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	01	4,5	4,5	
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	01	3,5	3,5	
Conclusão de curso de especialização na área Lato Sensu em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	3,0	3,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/EAD/On-Line

TÍTULO	Total de Títulos Máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área acima de 101 horas.	02	1,5	3,0	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 41 até 100 horas.	02	1,0	2,0	
Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 20 até 40 horas	04	0,5	2,0	
Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 05 até 19 horas	03	0,5	1,5	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/Presencial

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso Presencial de Capacitação ou aperfeiçoamento na área de 31 até 40 horas	02	1,0	2,0	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 21 até 30 horas.	02	1,5	3,0	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 02 horas até 20 horas.	04	1,0	4,0	

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 4.0 pontos a cada ano.	4 anos	16 pontos
--	--------	-----------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO II PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024. FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (ZONA URBANA)

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG: CPF:	DATA DE NASC:
ENDEREÇO:	CARGO:
BAIRRO: TELEFONE:	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Máximo por Títulos	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentado
Conclusão de curso de especialização na área Lato Senso em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	3,5	3,5	
Conclusão de escolaridade superior ao exigido para a vaga.	01	3,0	3,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/EAD/On-Line

TÍTULO	Total de Títulos Máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área acima de 101 horas.	01	1,5	1,5	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 41 horas até 100 horas.	02	1,0	2,0	
Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 20 horas até 40 horas	02	0,5	1,0	
Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 05 horas até 19 horas	02	0,5	1,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/Presencial

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso Presencial de Capacitação ou aperfeiçoamento na área de 31 horas até 40 horas	02	2,0	4,0	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 21 horas até 30 horas.	02	1,5	3,0	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 02 horas até 20 horas.	03	1,0	3,0	

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 4.0 pontos a cada ano.	4 anos	16 pontos
--	---------------	-----------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO III PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024. FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO SECRETÁRIO DE ESCOLA (ZONA RURAL)

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
TELEFONE:	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Máximo por Títulos	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentado
Conclusão de curso de especialização na área Lato Senso em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	3,5	3,5	
Conclusão de escolaridade superior ao exigido para a vaga.	01	3,0	3,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/EAD/On-Line

TÍTULO	Total de Títulos Máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área acima de 101 horas.	01	1,5	1,5	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 41 horas até 100 horas.	02	1,0	2,0	
Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 20 horas até 40 horas.	02	0,5	1,0	
Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento EAD/On-line na área de 05 horas até 19 horas.	02	0,5	1,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/Presencial

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso Presencial de Capacitação ou aperfeiçoamento na área de 31 horas até 40 horas	02	2,0	4,0	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 21 horas até 30 horas.	02	1,5	3,0	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 02 horas até 20 horas.	03	1,0	3,0	

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 4.0 pontos a cada ano.	4 anos	16 pontos
--	---------------	-----------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024. FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMENTAR. (ZONA URBANA)

NOME:		Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:	DATA DE NASC:
ENDEREÇO:		CARGO:
BAIRRO:	TELEFONE:	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total Máximo de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Total de Títulos Apresentados
Conclusão de curso técnico profissionalizante ou em nível médio.	01	3,0	3,0	
Conclusão de escolaridade superior ao exigido para vaga.	01	2,0	2,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/EAD/On-Line

TÍTULO	Total de Máximo de Títulos a apresentar	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentados
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área acima de 41 horas.	02	2,0	4,0	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 31 horas até 40 horas.	02	1,5	3,0	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 03 horas até 30 horas.	02	0,5	1,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/Presencial

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 21 horas até 30 horas.	01	1,5	1,5	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 02 horas até 20 horas.	02	1,0	2,0	

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 2,0 pontos para cada ano.	5 Anos	10,0 pontos
---	---------------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMENTAR.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COZINHEIRA – ZELADOR (ZONA RURAL)

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
TELEFONE:	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS

Formação Profissional

TÍTULO	Total Máximo de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Total de Títulos Apresentados
Conclusão de curso técnico profissionalizante ou em nível médio.	01	3,0	3,0	
Conclusão de escolaridade superior ao exigido para vaga.	01	2,0	2,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/EAD/On-Line

TÍTULO	Total de Máximo de Títulos a apresentar	Ponto por Título	Total Máximo de Pontos	Títulos Apresentados
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área acima de 41 horas.	02	2,0	4,0	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 31 horas até 40 horas.	02	1,5	3,0	
Curso de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 03 horas até 30 horas.	02	0,5	1,0	

Capacitação e Aperfeiçoamento Modalidade/Presencial

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 21 horas até 30 horas.	01	1,5	1,5	
Curso Presencial de Capacitação, ou aperfeiçoamento na área de 02 horas até 20 horas.	02	1,0	2,0	

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 2,0 pontos para cada ano.	5 Anos	10,0 pontos
---	---------------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO VI PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024. DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Cargo		Carga Horária (Horas Semanais)	Requisitos
01	Analista de Controle Interno	40	Curso Superior em Direito ou Economia ou Ciências Contábeis ou Administração
02	Assistente de Administração	40	Curso Superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia
03	Assistente Social	30	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS
04	Contador	40	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe CRC.
05	Enfermeiro	40	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN
06	Engenheiro Civil	30	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
07	Facilitador de Oficina Pedagogo	40	Curso Superior em Pedagogia
08	Fisioterapeuta	20	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO
09	Fiscal de Tributos Municipais	40	Curso Superior em qualquer área
10	Médico Clínico Geral	40	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM
11	Médico Clínico Geral	12/36	Curso superior em Medicina e Registro no CRM
12	Médico Pediatra	40	Curso Superior em Medicina com Esp. e Reg. no CRM
13	Médico Ginecologista	40	Curso Superior em Medicina com Esp. e Reg. no CRM
14	Nutricionista	40	Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN
15	Odontólogo	20	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO
16	Endodontista	40	Curso Superior em Odontologia, Registro no CRO e Especialização.
17	Psicólogo	40	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP
18	Psicopedagogo	40	Curso de Graduação ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.
19	Terapeuta Ocupacional	20	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo		Carga Horária (Horas Semanais)	Requisitos
01	Agente Administrativo	40	Ensino Médio
02	Agente Comunitário de Saúde	40	Ensino Médio
03	Agente de Combate a Endemias	40	Ensino Médio
04	Almoxarife	40	Ensino Médio
05	Auxiliar de Consultório Odontológico	40	Ensino Médio, Capacitação e Reg. no CRO
06	Educador/Cuidador	40	Ensino Médio
07	Fiscal de Obras e Posturas	40	Ensino Médio
08	Instrutor de Música	40	Ensino Médio com Capacidade Técnica Comprovada
09	Instrutor de Dança e Teatro	40	Ensino Médio com Capacidade Técnica Comprovada
10	Operador de Cadastro Único	40	Ensino Médio
11	Secretário de Escola (Zona Rural e Urbana)	40	Ensino Médio
12	Técnico de Enfermagem	40	Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e Reg. COREN
13	Técnico de Laboratório Análises Clínica	40	Ensino Médio, Curso Técnico Específico na Área e Reg. no CRF

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo		Carga Horária (Horas Semanais)	Requisitos
01	Motorista	40	Ensino Fundamental e CNH "D"
02	Operador de Máquinas	40	Ensino Fundamental e CNH "B"
03	Tratorista	40	Ensino Fundamental e CNH "C"

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

Cargo		Carga Horária (Horas Semanais)	Requisitos
01	Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural e Urbano)	40	Alfabetizado
02	Cozinheira (Zona Rural e Urbana)	40	Alfabetizado
03	Pedreiro	40	Alfabetizado
04	Trabalhador Braçal	40	Alfabetizado
05	Vigia	40	Alfabetizado
06	Zelador (Zona Rural e Urbano)	40	Alfabetizado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

ANEXO VII PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024. FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:		Nº DE INSCRIÇÃO:	
RG:	CPF:	DATA DE NASC:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:	CARGO:	
BAIRRO:		CIDADE:	

JUSTIFICATIVAS

ÁGUA CLARA, ____ DE ____ DE ____.

RECORRENTE

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1238/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 047/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024. Processo Administrativo nº 152/2024. Carona nº 004/2024.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO AS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM INTERVENÇÕES DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MICRO REVESTIMENTO, FRESAGEM, RECICLAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E COMPONENTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CINDESP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE PROJETO BÁSICO. REFERENTE: Alteração da Dotação Orçamentária: fica registrada alteração da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura da ficha 550 para a ficha 116 fonte 1.799.740, no valor de R\$ 250.000,00. AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I §8º da Lei nº 8.666/93. Data: 29/11/2024. Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2373/ 2024 Emitido em: 05/12/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0098/23

Fornecedor: JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 01151/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de

Pre.os: 000232/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 98 - Mod. Formatada: 98 - LOCA..O DE

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 2.990,80 dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos '

Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 05/12/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS